



A POLÍTICA NACIONAL DE INFORMAÇÃO E INFORMÁTICA
EM SAÚDE E SEU PLANO OPERATIVO

A POLÍTICA NACIONAL DE INFORMAÇÃO E INFORMÁTICA EM SAÚDE E SEU PLANO OPERATIVO

1. INTRODUÇÃO / ANTECEDENTES

Com o propósito de *“promover o uso inovador, criativo e transformador da tecnologia da informação, para melhorar os processos de trabalho em saúde, resultando em um Sistema Nacional de Informação em Saúde articulado, que produza informações para os cidadãos, a gestão, a prática profissional, a geração de conhecimento e o controle social, garantindo ganhos de eficiência e qualidade mensuráveis através da ampliação de acesso, equidade, integralidade e humanização dos serviços e, assim, contribuir para a melhoria da situação de saúde da população”* há vários anos se discute a formulação de uma Política Nacional de Informação e Informática em Saúde – PNIIS, para o SUS.

Em 2004 chegou a ser publicada uma proposta, em cuja elaboração houve a participação de técnicos das 3 esferas de gestão, conselheiros de saúde, universidades, dentre diversos outros agentes interessados. Esta proposta se constituiu em uma base crítica para a gestão da informação em saúde, sendo utilizada em diversas ocasiões por profissionais que buscavam orientações para sua prática. Não chegou, porém a ser formalmente aprovada e formalizada nas instâncias do SUS.

Uma importante diretriz que já se colocava nesta versão era a *“compatibilização, interface e modernização dos sistemas de informação do SUS e o aperfeiçoamento da integração e articulação com os sistemas e bases de dados de interesse para a saúde”* (BRASIL, 2004).

A proposta aqui apresentada foi elaborada à partir da versão da PNIIS de 2004, juntamente com a revisão de outros documentos, como o Plano Nacional de Saúde 2011-16, a Política de Governo Eletrônico (“e-GOV”), Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde, de uma série de documentos da Organização Mundial de Saúde (como a série de documentos do observatório de *“e-Health”* - aqui traduzido como “e-Saúde”, da *Health Metrics Network* e resolução sobre Padrões e Interoperabilidade), dentre outros.

Foi formulada inicialmente no âmbito do Ministério da Saúde e em especial em seu Comitê de Informação e Informática - CINFO. Esta proposta preliminar, depois de avaliada pelo Subgrupo de Informação e Informática do GT de Gestão (GTIIS) da Câmara Técnica da CIT foi submetida a um processo de Consulta Pública, voltando a seguir ao CINFO e GTIIS, onde se consolidou a versão já apresentada para discussão na reunião da CIT de agosto de 2013, e agora submetida a pactuação, juntamente com uma proposta de Plano Operativo. Está já prevista também sua discussão no Conselho Nacional de Saúde no mês de dezembro.

O documento está assim estruturado:

- Propósito
- Princípios
- Diretrizes
 - e-Gov
 - e-Saúde
 - Gestão da PNIIS
 - Formação de pessoal para o SUS
- Usos da informação
 - Usuários
 - Profissionais de saúde
 - Atenção à saúde
 - ✓ Assistência à saúde
 - ✓ Vigilância à saúde
 - Gestão
- Sustentabilidade e governança da política
 - Responsabilidade pela Gestão da PNIIS
 - ✓ Gestão Federal
 - ✓ Gestão Estadual
 - ✓ Gestão Municipal
 - Financiamento
- Recomendações e perspectivas
- Termos e definições



- Apêndice 1: Antecedentes
 - Processo de construção da PNIIS (2004)
 - Processo de construção da PNIIS (2012 / 2013)
- Apêndice 2: Contexto acadêmico e internacional da PNIIS
 - Revisão sistemática da literatura
 - e-Saúde: o uso das TICs em saúde
 - Governança em e-Saúde
 - Retorno de investimento em e-Saúde
 - Experiências Internacionais
 - Troca de informação em saúde
 - Padrões para e-Saúde

2. PRINCÍPIOS DA PNIIS

- A informação em saúde destina-se à ação de atenção à saúde de cada indivíduo e da coletividade;
- A gestão da informação em saúde deve ser integrada e capaz de gerar conhecimento;
- A promoção da democratização da informação em saúde é um dever das instâncias gestoras do SUS;
- A informação em saúde é elemento estruturante para a universalidade, a integralidade e a equidade social na atenção à saúde;
- O acesso gratuito à informação em saúde é um direito de todo indivíduo;
- A promoção da descentralização dos processos de produção e disseminação da informação em saúde deve atender às necessidades de compartilhamento de dados nacional e internacional e às especificidades regionais e locais;
- A informação em saúde deve ter sua autenticidade e integridade preservadas.
- Todo indivíduo tem direito à confidencialidade, ao sigilo e à privacidade da sua informação de saúde pessoal.

3. DIRETRIZES DA PNIIS

Como elementos direcionadores, esta Política possui vertentes que caracterizam o seu plano de ação, tendo suas diretrizes apresentadas segundo características inerentes aos seguintes temas: Governo Eletrônico (e-Gov), e-Saúde (que inclui o Registro Eletrônico em Saúde - RES), gestão da PNIIS e formação de pessoal em informação e informática em saúde.

3.1. Governo eletrônico brasileiro (e-GOV)

- Implementar esta Política conforme as diretrizes do governo eletrônico brasileiro;
- Promover a articulação intersetorial para a produção de software, como bem público, no interesse da área da saúde
- Promover a articulação entre os Ministérios da Saúde, da Ciência e Tecnologia e das Comunicações com vistas à implantação da infraestrutura necessária à área de informação e informática em saúde;
- Fomentar o desenvolvimento de metodologias e ferramentas científicas e tecnológicas para a gestão, qualificação e uso das informações em saúde; e
- Qualificar os processos de trabalho em saúde, considerando as atividades de gestão do sistema de saúde e de gestão do cuidado.

3.2. e-Saúde

- Fortalecer a área de informação e informática em saúde, apoiando sua organização, desenvolvimento e integração à atenção à saúde nas três esferas de governo;
- Estabelecer e manter atualizado um repositório nacional de software em saúde que inclua componentes e aplicações de acesso público e irrestrito, em conformidade com padrões e protocolos de funcionalidade e interoperabilidade e segurança;
- Promover estratégias e mecanismos para qualificar a produção da informação em saúde;



- Promover a disseminação de dados e informação em saúde de forma a atender tanto às necessidades de usuários, de profissionais, de gestores, de prestadores de serviços e do controle social, quanto às necessidades de intercâmbio com instituições de ensino e pesquisa;
- Criar mecanismos de articulação institucional com vistas à integração dos sistemas de informação em saúde;
- Estabelecer um padrão para e-Saúde que permita a construção do Registro Eletrônico de Saúde (RES) do cidadão por meio da identificação unívoca de usuários, profissionais e estabelecimentos de saúde, padrões e protocolos de interoperabilidade eletrônica e/ou digital entre os equipamentos/sistemas;
- Estabelecer a infraestrutura de telecomunicação adequada para a implantação do Registro Eletrônico de Saúde (RES) do Cidadão;
- Estimular o uso de telecomunicação na atenção à saúde, educação à distância, sistemas de apoio à decisão, protocolos clínicos e programáticos e acesso eletrônico à literatura especializada, visando ampliar o potencial de resolubilidade junto aos processos ligados à atenção a saúde;
- Estimular o uso de pesquisas amostrais e inquéritos periódicos, para os casos em que não se justifique a coleta universal e contínua de dados, a fim de otimizar os custos e o trabalho rotineiro;
- Divulgar as diversas ações científico-tecnológicas de produção de informação ligadas à atenção à saúde, utilizando diferentes veículos de comunicação, em suas mais variadas formas e tecnologias; e
- Implementar a estratégia nacional de e-Saúde, com a organização do Sistema Nacional de Informação em Saúde (SNIS), para orientar o conjunto de esforços e investimentos em informação e informática em saúde.

3.3 Gestão da PNIIS

- Incentivar a qualificação dos processos de trabalho em saúde, considerando as atividades de gestão do sistema de saúde e de gestão do cuidado;
- Implementar soluções de tecnologia de informação e comunicação que possibilitem a melhoria na organização do processo de trabalho em saúde;

- Fomentar o desenvolvimento de profissionais na área de informação e informática em saúde;
- Incentivar por meio de certificação digital e/ou sistemas biométricos a implementação de mecanismos de segurança de acesso aos sistemas, dados e informações de saúde que garantam a sua autenticidade e integridade;
- Dotar a área de saúde de instrumentos legais, normativos e organizacionais, relacionados à questão da segurança e da confidencialidade da informação;
- Definir linhas de financiamento, investimento e custeio para o desenvolvimento de projetos de tecnologia da informação em saúde, em articulação com agências financiadoras;
- Implementar ações e mecanismos de regulação para o complexo produtivo de tecnologia da informação em saúde; e
- Adotar ações referentes à implementação desta PNIIS no processo de planejamento regionalizado de saúde, a fim de fortalecer a articulação interfederativa no âmbito do SUS;
- Garantir o desenvolvimento e a implantação de sistemas de informação em saúde de base nacional ou estadual mediante prévia pactuação nas respectivas comissões intergestoras; e
- Estabelecer política de controle de acesso autorizado aos bancos de dados dos sistemas de informação em saúde ao cidadão e aos gestores de saúde

3.4. Formação de pessoal para o SUS

- Promover a formação, a qualificação e a educação permanente dos trabalhadores e dos gestores de saúde para uso da informação e informática em saúde;
- Promover a articulação entre os Ministérios da Saúde, da Ciência e Tecnologia e da Educação com vistas à inclusão de conteúdos relacionados à área de informação e informática em saúde nos cursos de graduação e pós-graduação; e
- Incentivar o desenvolvimento de programas específicos na formação em educação permanente na área de saúde, a fim de ampliar e qualificar a produção e utilização da informação e informática em saúde.

4. RESPONSABILIDADES DAS ESFERAS DE GESTÃO DO SUS

4.1. Gestão Federal (Ministério da Saúde)

- Incluir no Plano Nacional de Saúde ações e metas para a implementação da PNIIS;
- Apoiar a implementação da PNIIS nos Estados, nos Municípios e no Distrito Federal por meio do processo de planejamento regionalizado em saúde;
- Incentivar o desenvolvimento das ações de educação permanente com foco nas especificidades de informação e informática em saúde, destinadas aos trabalhadores de saúde;
- Prestar apoio e cooperação técnica no desenvolvimento de ações desta Política;
- Articular e estabelecer parcerias com órgãos governamentais e não governamentais, nacionais e internacionais, intra e intersetoriais, bem como com a sociedade civil organizada para o fortalecimento das ações de informação e informática em saúde;
- Estabelecer metodologias de monitoramento e avaliação desta Política de forma articulada com os Estados e Municípios;
- Implantar soluções de informática, segundo suas necessidades, para atender a demandas informacionais, garantida a interoperabilidade entre os sistemas nacionais;
- Promover e coordenar ações para o desenvolvimento de alta competência e, excelência profissional em áreas da informação e tecnologia da informação em saúde nas instâncias públicas; e
- Apoiar processos para adoção no SUS de certificação digital emitida pela Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).

4.2 Gestão Estadual (Secretarias Estaduais de Saúde)

- Promover a implementação das ações de informação e informática no âmbito estadual em consonância com a PNIIS;



- Incluir ações e metas em consonância com a PNIIS nos planos estaduais de saúde;
- Apoiar a implementação da PNIIS por meio do planejamento regionalizado em saúde;
- Desenvolver e apoiar ações de educação permanente para os trabalhadores de saúde com foco nas especificidades de informação e informática, destinadas aos trabalhadores de saúde;
- Prestar apoio e cooperação técnica aos municípios;
- Articular e estabelecer parcerias com órgãos governamentais e não governamentais; intra e intersetoriais, bem como com a sociedade civil organizada para o fortalecimento das ações de informação e informática em saúde;
- Desenvolver soluções de informática, segundo suas necessidades regionais, para atender a demandas informacionais no âmbito de seu território, garantida a interoperabilidade com os sistemas nacionais;
- Estabelecer metodologias de monitoramento e avaliação das ações de informações e informática desta Política de forma articulada com os municípios e com o Ministério da Saúde;
- Coordenar ações que promovam o desenvolvimento das instâncias públicas de informação e tecnologia da informação em saúde no SUS.

4.3 Gestão Municipal (Secretarias Municipais de Saúde)

- Implementar as ações de informação e informática em saúde em consonância com a PNIIS, conforme previsto no sistema de planejamento do SUS;
- Apoiar a implementação da PNIIS por meio do processo de planejamento regionalizado em saúde;
- Articular e estabelecer parcerias com órgãos governamentais e não governamentais, nacionais e internacionais, intra e intersetoriais, bem como com a sociedade civil organizada para o fortalecimento das ações de informação e informática em saúde;



- Desenvolver ações de educação permanente, com foco nas especificidades de informação e informática em saúde, destinadas aos trabalhadores de saúde;
- Estabelecer metodologias de monitoramento e avaliação das ações de informação e informática desta Política no âmbito local;
- Coordenar ações que promovam o desenvolvimento das instâncias públicas de informação e tecnologia da informação em saúde no SUS.

5. FINANCIAMENTO

Um plano de investimentos financiado e coordenado pelas três esferas de governo deve viabilizar a implantação dos pilares da PNIIS: a infraestrutura de TI, incluindo a conectividade; a governança e a gestão de pessoas na área de informação e informática em saúde; os padrões para garantir a interoperabilidade e as terminologias e o desenvolvimento do arcabouço legal para garantir a privacidade e confidencialidade dos dados identificados em saúde.

A implantação da PNIIS deve observar a realidade local, respeitando conceitos, incentivando experiências bem-sucedidas para estabelecer uma extensa rede de cooperação visando inserir as diretrizes da Política no cotidiano das ações institucionais do SUS.

6. AÇÕES PROPOSTAS PARA O PLANO OPERATIVO DA PNIIS

O conjunto de ações do plano operativo proposto abrange os 4 eixos de diretrizes estabelecidas pela PNIIS: Governo Eletrônico Brasileiro (e-Gov), e-Saúde, gestão da PNIIS, e formação de pessoal para o SUS. Este plano compreende ações nas áreas de infraestrutura e governança da informação, sistemas de informação e padrões, e recursos humanos:

- Organizar uma rede lógica de comunicação para o SUS que garanta a interoperabilidade e a conectividade na atenção à saúde;



- Instituir Comitê Gestor, de composição tripartite, que proporá metas e métricas de monitoramento e avaliação para o cumprimento das ações definidas no Plano Operativo da PNIIS;
- Observar os padrões de interoperabilidade, pactuados no âmbito do SUS, e as diretrizes do e-Gov no desenvolvimento de produtos e serviços de Tecnologia da Informação em saúde;
- Promover editais específicos para produção de software na área da saúde, junto ao Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e respectivas agências financiadoras;
- Incentivar a existência de parcerias público-privadas para a aplicação das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) na Saúde;
- Promover a discussão, junto às agências de fomento à pesquisa no país (Capes e CNPq) e junto ao Ministério da Educação (MEC), sobre o reconhecimento da informação e informática em saúde como área de conhecimento, a fim de estimular a formação de programas específicos de graduação e pós-graduação stricto e lato sensu.
- Estabelecer estratégia de e-Saúde para o Brasil, conforme preconizado na Resolução WHA66.24 da 66ª Assembleia da OMS, de 27 de maio de 2013;
- Definir um modelo de implantação para a e-Saúde no Brasil que contemple as dimensões de governança e recursos organizacionais, padrões e interoperabilidade, infraestrutura e recursos humanos, com o objetivo de melhorar o fluxo de informação para a prestação de serviços e a coordenação dos sistemas de saúde;
- Estabelecer os modelos de informação para a captura e representação de dados clínicos que garantam a interoperabilidade de processos entre os sistemas de informação em saúde;
- Promover cursos de formação por meio da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS), incluindo ensino a distância (EAD), no desenvolvimento das habilidades necessárias dos profissionais de saúde no uso das TICs e dos profissionais de TI em relação às especificidades do SUS.

- Promover a discussão junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) sobre a alocação de Analista em Tecnologia da Informação na área da Saúde, a fim de dar suporte permanente às necessidades de gestão do desenvolvimento e apoio aos sistemas informatizados;
- Promover a discussão nos governos estaduais e municipais para a alocação de profissionais da área de TI na área de saúde, a fim de dar suporte permanente às necessidades de gestão do desenvolvimento e apoio aos sistemas informatizados;
- Promover a comunicação de todos os pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde com a implementação de registro eletrônico em saúde;
- Incentivar o avanço no desenvolvimento de mecanismo único de identificação dos usuários do SUS;
- Incentivar o avanço no desenvolvimento da gestão da tecnologia de informação e comunicação em saúde na Rede de Atenção à Saúde;
- Utilizar os sistemas de informação como ferramentas importantes para construção do diagnóstico da situação de saúde, a fim de produzir intervenções baseadas nas necessidades das populações;

7. AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

Tanto a PNIIS como seu Plano Operativo foram objeto de um amplo processo de discussão tripartite. As posições da representação do CONASS nas diversas oportunidades em que o tema foi discutido no GTIIS / CIT tiveram importante subsídio da Câmara Técnica de Informação e Informática do CONASS, onde o tema foi discutido em diversas ocasiões, sendo tema específico de pauta nas reuniões realizadas em novembro de 2012 e outubro de 2013.

A PNIIS foi também objeto de apresentação e discussão na reunião da Comissão Intergestores Tripartite realizada em agosto de 2013.

A grande questão que se coloca em relação à PNIIS, após tantas discussões, não está relacionado ao seu conteúdo, já objeto de consenso do ponto de vista técnico, mas à sua implementação no espaço concreto do cotidiano das ações e serviços de saúde. Neste sentido as ações propostas no Plano Operativo são

fundamentais, porém apresentadas de forma genérica, demandando posterior detalhamento nos planos de saúde das 3 esferas de gestão.

Para garantir sua operacionalização, cabe destacar alguns desafios importantes, ainda a serem vencidos:

- Cumprir as diversas normas e resoluções já pactuadas;
- Garantir a conectividade dos mais diversos serviços de saúde;
- Garantir a interoperabilidade dos diversos sistemas de informação de base nacional;
- Garantir o acesso das 3 esferas de gestão aos bancos de dados dos sistemas de informação de base nacional, conforme definição da lei 8080 de 1990 (Art. 39, §8º);
- Construir uma proposta concreta e viável que possibilite implantar o Registro Eletrônico em Saúde, garantindo-se a possibilidade de acesso a um rol mínimo de informações referentes aos atendimentos realizados nos diversos pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde.